

DIGNIDADE: OS IDOSOS DEVEM TER A POSSIBILIDADE DE VIVER COM DIGNIDADE E SEGURANÇA, SEM SEREM EXPLORADOS OU MALTRATADOS FÍSICA OU MENTALMENTE

Maria Willamara Pinheiro de Almeida

Discente do Curso de direito do Centro Universitário Católica de Quixadá (UniCatólica).
E-mail: willamarapinheiro@gmail.com

Ivyla Lourena Clarentino da Silva

Discente do Curso de direito do Centro Universitário Católica de Quixadá (UniCatólica).
E-mail: ivylalorena2005@gmail.com

Antonia Lúcia Barbosa Ferreira

Discente do Curso de direito do Centro Universitário Católica de Quixadá (UniCatólica).
E-mail: antonia.ferreira143@aluno.ce.gov.br

José Emerson da Silva Sousa

Discente do Curso de direito do Centro Universitário Católica de Quixadá (UniCatólica).
E-mail: emersonsilva420@gmail.com

Ana Karoline Rodrigues da Silva de Almeida

Discente do Curso de direito do Centro Universitário Católica de Quixadá (UniCatólica).
E-mail: karol.almeida00350@gmail.com

João Silva Neto

Discente do Curso de direito do Centro Universitário Católica de Quixadá (UniCatólica).
E-mail: joaoneto3007silva@gmail.com

Maria Clara da Silva Ribeiro

Discente do Curso de direito do Centro Universitário Católica de Quixadá (UniCatólica).
E-mail: mariaclaradasilvaribeiro311@gmail.com

Francisco José Mendes Vasconcelos

Docente do Curso de Direito do Centro Universitário Católica de Quixadá (UniCatólica).
E-mail: prof.vasco@unicatolicaquixada.edu.br

Com o envelhecimento, o indivíduo se sobrecarrega com inúmeros desafios, como a dificuldade de se adaptar ao novo mercado de trabalho, problemas de saúde, etarismo e diversos outros fatores que assolam o seu cotidiano. Neste presente estudo, abordaremos brevemente sobre a dignidade dos idosos, principalmente no âmbito físico e psicológico, a fim de discutir as garantias e os direitos assegurados para manter uma boa qualidade de

vida digna as pessoas da terceira idade. Nesse sentido, de acordo com a Convenção Interamericana sobre A Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, fica descrito no artigo 5º, a igualdade e não discriminação por razões de idade. Basicamente, a Convenção quer explorar ainda mais meios que facilite sanar o preconceito etário, principalmente porque são os idosos são expostos a maior vulnerabilidade, e, portanto, são vítimas de diversos desacatos. Já há muitos avanços na proteção e segurança dos idosos, sobretudo para aqueles que ainda estão aptos a desenvolver suas atividades civis. No entanto, ainda é necessária uma reforma na nossa legislação, tanto para os idosos que recebem os benefícios, como para os que decidirem permanecer no âmbito profissional, continuem a progredir suas vidas livremente, sem haver nenhum prejuízo aos seus direitos.

Palavras-chave: Idosos. Direitos. Garantias.

REFERÊNCIAS

OEA-convenção interamericana sobre a proteção dos direitos humanos dos idosos.